



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO Nº 550

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

REGULAMENTO DA CORRIDA DA 5ª CORRIDA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PITIMBU – PB.

A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER do Município de Pitimbu-PB, dispõe sobre normas de organização para o evento de corrida de rua, a ser realizado no dia 17/12/2023, conforme disposições a seguir:

CAPÍTULO I – A CORRIDA DE RUA

Artigo 1º. 5ª CORRIDA DA EMANCIPAÇÃO, aqui denominado corrida, será realizada no dia 17 dezembro de 2023.

Artigo 2º. O horário de largada da corrida será às 06H00MIN, local de partida; defronte ao Squina Mar, situado em Praia Azul - PB, Local de chegada; Orla da Praia de Pitimbu – PB.

Parágrafo único - O horário de largada da corrida ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais

problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação.

Artigo 3º. A corrida será disputada na distância de 6km (seis quilômetros), com percurso determinado pela organização.

Artigo 4º. A corrida terá duração máxima de 90 (noventa) minutos para o percurso de 6km (seis quilômetros).

Artigo 5º. Fica criada uma Comissão Organizadora, constituída por funcionários e Colaboradores do organizador, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvida durante a corrida, a serem designados pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

Artigo 6º. A corrida será disputada nas modalidades masculino e feminino, nas categorias Atleta Visitante e Atleta Local.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES E VALORES

Artigo 7º. Poderão participar da corrida o (a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado, e expressar concordância com as normas deste Regulamento, dentro do limite de vagas.

Artigo 8º. As inscrições serão realizadas na SEJEL (SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER) em PITIMBU-PB. E, o valor da inscrição para todos os atletas, em qualquer categoria ou modalidade, será no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Artigo 9º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o (a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 10º. As inscrições serão encerradas no dia 14 de dezembro de 2023, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para corrida, que serão de aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) atletas.

Artigo 11º. O organizador poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio, com ampla divulgação nos meios oficiais.

Artigo 12º. Os paratletas e atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. As informações e atualizações referentes à corrida serão divulgados nas redes sociais oficiais da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, sendo de responsabilidade dos participantes acompanharem eventuais avisos e informes referentes a corrida.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO Nº 550

Artigo 13º. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o (a) atleta (a) comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 14º. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído por outro, em qualquer situação. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes, e ficará impedido de participar por 2 (dois anos) de outras corridas organizadas pelo mesmo organizador.

Artigo 15º. Fica definido que a idade mínima para participação na corrida para atletas é de no mínimo 16 (dezesseis) anos completos.

CAPÍTULO III - ENTREGA DE KITS

Artigo 17º. A entrega dos kits acontecerá nos dias que antecedem a corrida, em local, data e horário a ser informado pela organização, através dos meios oficiais informados anteriormente.

Artigo 18º. O(a) paratleta e o(a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização poderá retirar em outros horários ou mesmo no dia da prova.

Artigo 19º. O Kit de corrida somente poderá ser retirado pelo (a) paratleta e pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação simultânea do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG / CNH.

Artigo 20º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 21º. O KIT de corrida será composto por um número de peito (adesivo), camisa e medalha de participação.

Artigo 22º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 23º. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõem o kit, após sua retirada.

Artigo 24º. O tamanho das camisetas está sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. O(a) paratleta e o(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Artigo 25º. O(a) paratleta e o(a) atleta está

autorizado a correr com sua camiseta.

CAPÍTULO IV - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 26º. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência às 06h00, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 27º. É obrigação dos paratletas e atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida.

Artigo 28º. A participação do (a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito do organizador, sendo já autorizado o uso de fones de ouvido e acessórios afins.

Artigo 29º. É autorizado o acompanhamento dos (as) paratletas por treinadores/assessoria, no caso do acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios (pacing) resultarão na desclassificação do(a) atleta.

Artigo 30º. Na hipótese de desclassificação dos paratletas e atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 31º. Os paratletas e atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. O organizador não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

Artigo 32º. Os paratletas e atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) paratletas e atleta.

Artigo 33º. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Artigo 34º. Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 35º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 36º. Os(as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO Nº 550

anterior da linha de chegada.

Artigo 37º. A corrida será realizada pelas regras contidas nesse regulamento, e de forma subsidiária pelas Regras da CBAT.

CAPÍTULO V – PREMIAÇÃO

Artigo 38º. A premiação desta corrida será assim distribuída:

I - Os 3 (três) primeiros colocados nas categorias Atletas Visitantes e Atletas Locais, seja na modalidade Masculina ou Feminina, na corrida de 6km (seis quilômetros), receberão a seguinte premiação:

Atletas Visitantes:

| Masculino | Feminino |
|--|--|
| 1º Lugar – R\$: 500, 00 (quinhentos reais); | 1º Lugar – R\$: 500, 00 (quinhentos reais); |
| 2º Lugar – R\$: 350, 00 (trezentos e cinquenta reais); | 2º Lugar – R\$: 350, 00 (trezentos e cinquenta reais); |
| 3º Lugar – R\$: 200, 00 (duzentos reais); | 3º Lugar – R\$: 200, 00 (duzentos reais); |

Atletas Locais:

| Masculino | Feminino |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 1º Lugar – BICICLETA; | 1º Lugar – BICICLETA; |
| 2º Lugar – CELULAR; | 2º Lugar – CELULAR; |
| 3º Lugar – RELÓGIO DIGITAL; | 3º Lugar – RELÓGIO DIGITAL; |

PARAGRAFO ÚNICO – O que irá diferenciar os atletas local dos visitantes será o domicílio eleitoral, onde as atletas que apresentarem o título de eleitor como eleitores do município serão classificados como local e os que tiverem domicílio eleitoral em outras localidades, serão classificados como visitantes.

Artigo 39º. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 40º. O pagamento dos vencedores será efetuado por meio da Prefeitura Municipal de Pitimbu, onde os classificados encaminharão seus dados, tais como: RG, CPF, Comp. De Endereço, número da conta bancária juntamente com pix. Os dados deverão ser enviados no próximo dia útil para que seja providenciando o empenhamento.

Parágrafo Único: A entrega da premiação ocorrerá no pós-corrida, no entanto, as premiações em valores, serão realizadas no prazo máximo de 10 (dez) dias após a corrida, em razão dos trâmites financeiros necessários.

Artigo 41º. Os (as) paratletas e atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) paratleta e o(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

CAPÍTULO VI -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARATLETAS E ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 42º. Todos (as) os(as) paratletas e atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. O organizador não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 43º. O paratleta e atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 44º. O organizador não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos paratletas e atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da Federação Paraibana de atletismo, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 45º. O(a) paratleta ou atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo o organizador de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 46º. Serão disponibilizados banheiros nos pontos de largada e chegada.

Artigo 47º. Não haverá guarda volume na corrida.

Artigo 48º. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação conforme determinado pela Federação Paraibana de atletismo.

CAPÍTULO VII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 49º. O(a) paratleta e atleta que se inscreve e consequentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO Nº 550

a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 50º. Todos os paratletas, atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para o organizador e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 51º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pelo organizador.

Artigo 52º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e da presente corrida pertencem aos organizadores.

CAPÍTULO VIII - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 53º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos paratletas e atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

§ 1º Os(as) paratletas e atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para o organizador.

§ 2º Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 54º. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério do organizador, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a conseqüente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 55º. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos paratletas e atletas.

Artigo 56º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser efetuados, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 57º. Não haverá reembolso, por parte do organizador, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva dos participantes.

Artigo 58º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser faladas na reunião com os participantes, caso aconteça.

Artigo 59º. O organizador poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 60º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Artigo 61º. O TERMO DE RESPONSABILIDADE em anexo, é parte integrante desse Regulamento e requisito para o atleta participar do evento.

Artigo 62º. Esse Regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

Pitimbu-PB, 04 de dezembro de 2023.

JONEALISSON DE MELO BIAS
Secretário de Esportes, Juventude e Lazer do
Município de Pitimbu-PB

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, é obrigatório para todos os atletas participantes da 5ª Corrida de Emancipação Política de Pitimbu-PB, com previsão para realização no dia 17/12/2023, a ausência do presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, contendo os dados do atleta



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO Nº 550

participante e devidamente assinado pelo mesmo, acarreta impedimento para participação do evento, e desclassificação.

EU, _____, portador do CPF: _____, declaro para qualquer fim, sob as penas da lei, que assumo as responsabilidades abaixo-listadas, de forma livre e espontânea, como requisito para participar do evento acima descrito.

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 6Km (seis quilômetros).

2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.

3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando o organizador, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.

4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA.

5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.

6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da corrida, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da CORRIDA e do local do evento em qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para o organizador, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de

segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida; antes, durante ou depois da mesma.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida.

Pitimbu-PB, ____ de dezembro de 2023.

ATLETA PARTICIPANTE
Assinatura